



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

O Vereador Pedro Gadelha, requer, com fulcro na Constituição federal, na Lei orgânica Municipal e na Lei 12.527/2011 que sejam disponibilizados por meio deste processo o seguinte documento:

- a) Cronograma da viagem do automóvel Chevrolet Montana, Placa LSF 6750, do dia em que foi flagrado no Município de Nova Friburgo.
- b) Nome e matrícula do servidor público responsável por autorizar a viagem, bem como nome e matrícula do motorista.
- c) Informações sobre o material transportado e endereço de entrega.

A presente informação deve ser disponibilizada imediatamente, nos termos do Art. 11 da Lei 12.527/2011, considerando que se trata de informação disponível.

Justifica-se o presente requerimento, em virtude da necessidade em proceder-se a fiscalização dos atos do Poder Executivo por este Vereador, na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como atender ao determinado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, dando assim aos atos da administração pública, maior transparência e lisura perante a população.

Casimiro de Abreu, 21 de junho de 2022.


Pedro Gadelha
VEREADOR

PROT N° 0673/2022
Em 21 / 06 / 2022


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL